REQUERIMENTO S/Nº - 2022

REQUER URGÊNCIA PARA TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLMENTAR Nº 64/2022
Autor: Deputado ANDRÉ CECILIANO

DESPACHO:
A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do §4º, do Art. 127 do Regimento Interno.
Em 20.05.2022
DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; TIA JU, 2º SECRETÁRIO; BRAZÃO 1º VOGAL.

Requeiro, nos termos regimentais, URGÊNCIA para tramitação do Projeto de Lei Complementar n° 64/2022, de autoria da Defensoria Pública, que" ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 6, DE 12 DE MAIO DE 1977 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "
Edifício Lúcio Costa, 19 de maio de 2022
Deputados ANDRÉ CECILIANO, Brazão, Carlos Macedo, Célia Jordão, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Giovani Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Léo Veira, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Pacheco, Marcus Vinícius, Max Lemos, Renato Zaca, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde.

REQUERIMENTO S/Nº - 2022

REQUER URGÊNCIA PARA TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 5888/2022
Autor: Deputado PEDRO RICARDO

DESPACHO:
A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do §4º, do Art. 127 do Regimento Interno.
Em 20.05.2022
DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; TIA JU, 2º SECRETÁRIO; BRAZÃO 1º VOGAL.

Requeiro, nos termos regimentais, URGÊNCIA para tramitação do Projeto de Lei nº 5888/2022, de autoria do Deputado, Pedro Ricardo, que "OBRIGA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS URBANAS SITUADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "
Edifício Lúcio Costa, 19 de maio de 2022.
Deputados PEDRO RICARDO, André Ceciliano, Brazão, Carlos Macedo, Célia Jordão, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Giovani Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Léo Veira, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Pacheco, Marcus Vinícius, Max Lemos, Renato Zaca, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde.

REQUERIMENTO S/Nº - 2022

REQUER URGÊNCIA PARA TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 5944/2022
Autor: Deputado ANDRE CECILIANO

DESPACHO:
A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do §4º, do Art. 127 do Regimento Interno.
Em 20.05.2022
DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; TIA JU, 2º SECRETÁRIO; BRAZÃO 1º VOGAL.

Requeiro, nos termos regimentais, URGÊNCIA para tramitação do Projeto de Lei nº 5944/2022, de autoria do Poder Executivo, que "APROVA O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (PEE-RJ) E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "
Edifício Lúcio Costa, 19 de maio de 2022.
Deputados ANDRÉ CECILIANO, Brazão, Carlos Macedo, Célia Jordão, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Giovani Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Léo Veira, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Pacheco, Marcus Vinícius, Max Lemos, Renato Zaca, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde.

REQUERIMENTO S/Nº - 2022

REQUER URGÊNCIA PARA TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 5947/2022
Autor: Deputado ANDRÉ CECILIANO

DESPACHO:
A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do §4º, do Art. 127 do Regimento Interno.
Em 20.05.2022
DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; TIA JU, 2º SECRETÁRIO; BRAZÃO 1º VOGAL.

Requeiro, nos termos regimentais, URGÊNCIA para tramitação do Projeto de Lei n° 5947/2022, de autoria do Poder Judiciário, que" DISPÕE SOBRE O QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "
Edifício Lúcio Costa, 19 de maio de 2022
Deputados ANDRÉ CECILIANO, Brazão, Carlos Macedo, Célia Jordão, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Giovani Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Léo Veira, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Pacheco, Marcus Vinícius, Max Lemos, Renato Zaca, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde.

Id: 2394834

Comissões

PERMANENTES

PARECER

DA **COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS** AO PROJETO DE LEI N° 1665/2021 QUE GARANTE A HABITAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE ANIMAIS COMUNITÁRIOS E DOMÉSTICOS EM CONDOMÍNIOS DE CASAS OU APARTAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor: Deputado ROSANE FÉLIX
Relator: Deputado DANNIEL LIBRELON

(FAVORÁVEL COM A EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA)

I - RELATÓRIO
Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Deputada Rosane Félix, que garante a habitação e circulação de animais domésticos em condomínios de casas ou apartamentos, e dá outras providências

II - PARECER DO RELATOR
A proposição apresentada é relevante, uma vez que leva em consideração a importância da relação entre seres humanos e animais domésticos, domiciliados ou não.

O objetivo é garantir o bem-estar dos animais, assim como a boa convivência entre os condôminos, autorizando a habitação e circulação dos animais domésticos e comunitários nos condomínios de casas e apartamentos.
Cabe ressaltar que novos regulamentos têm sido aprovados favorecendo o tema em discussão.
Considerando que a emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça aprimora o projeto, meu parecer é FAVORÁVEL COM A EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA ao Projeto de Lei n° 1665/2019.
Sala das Comissões, 03 de novembro de 2021.
(a) Deputado DANNIEL LIBRELON, Relator

III - CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2022, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL COM A EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ao Projeto de Lei nº 1665/2019.
Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 2022.
(a) Deputados PEDRO RICARDO, Presidente, CHICO MACHADO, Vice-Presidente; DANNIEL LIBRELON, membro efetivo, LUCINHA e MARCELO CABELEIREIRO, membros suplentes.

PARECER

DA **COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS** AO PROJETO DE LEI N° 2875/2021 QUE DISPÕE SOBRE O CANAL DE DENUNCIAS DE MAUS TRATOS CONTRA ANIMAIS DOMÉSTICOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Autor: Deputado ROSENVERG REIS
Relator: Deputado CHICO MACHADO

(FAVORÁVEL COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA)

I - RELATÓRIO
Trata-se de PROJETO DE LEI N° 2875/2021 que DISPÕE SOBRE O CANAL DE DENÚNCIAS DE MAUS TRATOS CONTRA ANIMAIS DOMÉSTICOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

II - PARECER DO RELATOR
A proposta é meritória, pois visa assegurar o bem-estar dos animais e autoriza o Poder Executivo a criar um canal centralizado para a população poder fiscalizar e realizar denúncias de maus tratos. Sendo assim, meu parecer é FAVORÁVEL COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2021.
(a) Deputado CHICO MACHADO, Relator

III - CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2022, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ao Projeto de Lei nº 2875/2020.
Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 2022.
(a) Deputados PEDRO RICARDO, Presidente, CHICO MACHADO, Vice-Presidente; DANNIEL LIBRELON, membro efetivo, LUCINHA e MARCELO CABELEIREIRO, membros suplentes.

PARECER

DA **COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS** AO PROJETO DE LEI N° 3828/2021 QUE ACRESCENTA DISPOSITIVO DO ART. 36 DA LEI N° 3467. DE 14 DE SETEMBRO DE 2000, PARA PREVER A PROIBIÇÃO DE TATUAGENS EM ANIMAIS COM FINS ESTÉTICOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor: Deputado MAX LEMOS
Relator: Deputado PEDRO RICARDO

(FAVORÁVEL COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA)

I - RELATÓRIO
Trata-se de PROJETO DE LEI N° 3828/2021 QUE ACRESCENTA DISPOSITIVO DO ART. 36 DA LEI N° 3467, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000, PARA PREVER A PROIBIÇÃO DE TATUAGENS EM ANIMAIS COM FINS ESTÉTICOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II - PARECER DO RELATOR
A proposta é meritória, pois visa assegurar o bem-estar dos animais e a que penaliza aqueles que maltratam e exercitam crueldades, sob a forma de tatuagens, Sendo assim, meu parecer é FAVORÁVEL COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.
Sala das Comissões, 21 de outubro de 2021.
(a) Deputado PEDRO RICARDO, Relator

III - CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de maio de 2022, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ao Projeto de Lei nº 3828/2021.
Sala das Comissões, em 10 de maio de 2022.
(a) Deputados PEDRO RICARDO, Presidente, CHICO MACHADO, Vice-Presidente; ROSANE FÉLIX e DANNIEL LIBRELON, membros efetivos, MARCELO DINO, MARCELO CABELEIREIRO e GIOVANI RATINHO, membros suplentes

PARECER

DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** AO PROJETO DE LEI Nº 763/2011, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONCESSÃO DE EMPREGO A IDOSOS."
Autor: Deputado THIAGO PAMPOLHA
Relator: Deputada CÉLIA JORDÃO

(FAVORÁVEL, ACOMPANHANDO O SUBSTITUTIVO DA CCJ)

I - RELATÓRIO
Trata-se da análise ao projeto de lei nº 763/2011, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONCESSÃO DE EMPREGO A IDOSOS."

II - PARECER DO RELATOR
Considerando que o presente Projeto de Lei é de grande relevância social e inclusiva, visando promover ao idoso oportunidade de ingresso no mercado de trabalho, apresento parecer FAVORÁVEL, ACOMPANHANDO O SUBSTITUTIVO DA CCJ.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 2022
(a) Deputada CÉLIA JORDÃO - Relatora

III - CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de abril de 2022, aprovou o parecer do relator FAVORÁVEL ACOMPANHANDO O SUBSTITUTIVO DA CCJ, ao Projeto de Lei nº 763/2011.
Sala das Comissões, em 13 de abril de 2022
(a) Deputados: NOEL DE CARVALHO, Presidente, WALDECK CARNEIRO, Vice-Presidente, CÉLIA JORDÃO, Membro Efetivo, ALEXANDRE DE FREITAS, Membro Efetivo.

PARECER

DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** AO PROJETO DE LEI Nº 904/2015, QUE "CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À UTILIZAÇÃO E APROVEITAMENTO DE ENERGIA EÓLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."
Autores: Deputados ANDRÉ CECILIANO e CARLOS MINC
Relator: Deputada CÉLIA JORDÃO

(FAVORÁVEL, ACOMPANHANDO O PARECER DA CCJ)

I - RELATÓRIO
Trata-se da análise ao projeto de lei nº 904/2015, de autoria dos nobres Deputados André Ceciliano e Carlos Minc que "CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À UTILIZAÇÃO E APROVEITAMENTO DE ENERGIA EÓLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

II - PARECER DO RELATOR
O presente Projeto de Lei é meritório, pois trata de incentivo à energia eólica que é considerada uma energia limpa e com baixo impacto ambiental.
A proposição recebeu uma emenda da Comissão de Constituição e Justiça que o aperfeiçoou. Sendo assim, ACOMPANHO O PARECER DA CCJ.
Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 2022
(a) Deputada CÉLIA JORDÃO - Relatora

III - CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de abril de 2022, aprovou o parecer do relator FAVORÁVEL, ACOMPANHO O PARECER DA CCJ, ao Projeto de Lei nº 904/2015.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 2022
(a) Deputados: NOEL DE CARVALHO, Presidente, WALDECK CARNEIRO, Vice-Presidente, CÉLIA JORDÃO, Membro Efetivo, ALEXANDRE DE FREITAS, Membro Efetivo.

PARECER

DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO AO PROJETO DE LEI Nº 1577/2019**, QUE "ALTERA A LEI Nº 5628, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O BILHETE ÚNICO NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
Autor: Deputado ANDERSON MORAES
Relator: Deputada CÉLIA JORDÃO

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO
Trata-se da análise ao projeto de lei nº 1577/2019, de autoria do Deputado Anderson Moraes que "ALTERA A LEI Nº 5628, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O BILHETE ÚNICO NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

II - PARECER DO RELATOR
A proposta apresentada é meritória, pois visa aprimorar o texto da lei nº 5628 de 29 de dezembro de 2009.
Diante do exposto, apresento parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1577/2019.
Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 2022
(a) Deputada CÉLIA JORDÃO - Relatora

III - CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de abril de 2022, aprovou o parecer do relator FAVORÁVEL, ao Projeto de Lei nº 1577/2019.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 2022
(a) Deputados: NOEL DE CARVALHO, Presidente, WALDECK CARNEIRO, Vice-Presidente, CÉLIA JORDÃO, Membro Efetivo, ALEXANDRE DE FREITAS, Membro Efetivo.

PARECER

DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** AO PROJETO DE LEI Nº 2424/2020, QUE "AUTORIZA O GOVERNADOR A INSTITUIR O COMITÊ GESTOR DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO FISCAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMITÊ EXTRAORDINÁRIO FIN COVID-19, VISANDO ACOMPANHAR E PROPOR MEDIDAS DE NATUREZA FISCAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA EM RAZÃO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONA VÍRUS - COVID-19."
Autor: Deputada ENFERMEIRA REJANE
Relator: Deputada CÉLIA JORDÃO

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO
Trata-se da análise ao projeto de lei nº 2424/2020, de autoria da nobre Deputada Enfermeira Rejane, que "AUTORIZA O GOVERNADOR A INSTITUIR O COMITÊ GESTOR DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO FISCAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMITÊ EXTRAORDINÁRIO FIN COVID-19, VISANDO ACOMPANHAR E PROPOR MEDIDAS DE NATUREZA FISCAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA EM RAZÃO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONA VÍRUS - COVID-19."

II - PARECER DO RELATOR
Considerando que o presente Projeto de Lei é de grande relevância, pois objetiva instituir Comitê para fins de atenuação dos impactos da pandemia na atividade fiscal, econômica e financeira, apresento parecer FAVORÀVEL ao Projeto de Lei 2424/2020.
Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2022
(a) Deputada CÉLIA JORDÃO - Relatora

III - CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de abril de 2022, aprovou o parecer do relator FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 2424/2020.
Sala das Comissões, em 13 de abril de 2022
(a) Deputados: NOEL DE CARVALHO, Presidente, WALDECK CARNEIRO, Vice-Presidente, CÉLIA JORDÃO, Membro Efetivo, ALEXANDRE DE FREITAS, Membro Efetivo.

PARECER

DA **COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS** AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1232/2022, QUE CONCEDE O PRÊMIO DANDARA À SENHORA TÂNIA BASTOS, VEREADORA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
Autoria: Deputada TIA JU
Relator: Deputado CHICO MACHADO

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO
Trata-se de exame do Projeto de Resolução nº 1232/2022, que concede o Prêmio Dandara à Senhora Tânia Bastos, vereadora do município do Rio de Janeiro.

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 21 de Maio de 2022 às 02:47:19 -0300.